



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Boletim Oficial de Atos Administrativos**

**( Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)**

**ANO VI - Nº 06**

**Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Luiz Inácio Lula da Silva  
**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Camilo Sobreira de Santana  
**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

João Paulo Sales Macedo  
**REITOR**

---

**REITORIA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

---

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 002/2025-GR, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

**O REITOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a RESOLUÇÃO CONSUNI UFDPAR Nº 61, de 26 de fevereiro de 2024, resolve:

**Art.1º** Instituir a Etapa de Seleção dos Participantes e pactuação do TCR e estabelecimento do II Ciclo PGD Piloto Ambientação, nos moldes dos artigos 8º e 9º da RESOLUÇÃO CONSUNI UFDPAR Nº 61, de 26 de fevereiro de 2024 e Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI Nº 24, de 28 de julho de 2023, a partir do dia 30 de outubro de 2024.

**Art. 2º** O II CICLO PGD Piloto Ambientação será executado na Pró-Reitoria de Tecnologia e Informação e Comunicação – PROTIC, Pró-Reitoria de Administração – PRAD e Prefeitura Universitária - PREUNI no período de 60 (sessenta) dias nas modalidades presencial, teletrabalho parcial e integral, a partir de 01/02/2025.

**Art. 3º** A Comissão Permanente do PGD caberá auxiliar na etapa de seleção dos participantes, bem como, prestar auxílio às Pró-Reitorias participantes, atuando junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.

**Art. 4º** Caberá aos dirigentes máximos das Pró-Reitorias a escolha das vagas, modalidades de trabalho, análise das inscrições, perfil dos candidatos e seleção dos habilitados para participar do II Ciclo, bem como, o monitoramento da execução do Programa em suas respectivas Unidades.

**Art. 5º** Nesta etapa de ambientação poderão participar do II CICLO PGD Piloto Ambientação os servidores ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança (FG, CD), respeitando-se os critérios de participação por modalidade e o quantitativo de vagas ofertadas. Os servidores em estágio probatório apenas poderão participar na modalidade presencial.

**Art. 6º** O objetivo da etapa piloto de ambientação do PGD na UFDPAr é verificar a funcionalidade do sistema informatizado, analisar e adaptar a Resolução CONSUNI Nº 61/2024 ao PGD e às especificidades da Instituição e conhecer os benefícios e resultados advindos de sua implementação.

**Art. 7º** Ao final dos 60 (sessenta) dias a Comissão Permanente do Programa de Gestão e Desempenho - PGD UFDPAr deverá elaborar relatório circunstanciado a fim de relatar os dados durante esse período de ambientação nas Pró-Reitorias participantes.

**Art. 8º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PAULO SALES MACEDO**  
REITOR

---

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

---

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 18, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.000089/2025-21, resolve:

**Art. 1º** Designar JOSIAS DE SOUZA SANTOS, SIAPE nº 3390318, Pedagogo, lotado no Serviço Pedagógico da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis-PRAE, para substituir ARETHUSA DANTAS PEREIRA, SIAPE nº 1164483, Diretora da Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso da Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPAr (FG-01), no período de 13/01/2025 a 30/01/2025, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 19, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 123, de 09 de fevereiro de 2023 da UFDPar e considerando o processo nº 23855.000093/2025-10, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a renovação, a partir de 15.01.2025, por até 12 (doze) meses do Contrato de Trabalho de PEDRITA DIAS COSTA, para exercer a função de Professor Substituto, Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI-40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Coordenação do Curso de Ciências Contábeis.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 20, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 123, de 09 de fevereiro de 2023 da UFDPar e considerando o processo nº 23855.011014/2024-26, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a renovação, a partir de 31.01.2025, por até 12 (doze) meses do Contrato de Trabalho de LUCAS FERNANDES RIBEIRO, para exercer a função de Professor Substituto, Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI-40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Coordenação do Curso de Matemática.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, nomeado pela Portaria nº 145, de 27 de fevereiro de 2023; publicada no Boletim de Serviço UFDPar, Ano IV – Nº 35, de 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021 e nos autos do Processo: 23855.004670/2023-15.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo, para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução do Contrato nº 09/2023, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA:

---

**GESTOR:**

**I - Titular:** Rafael Araújo Sousa Fárias – Siape nº 1268315, Cargo/Função: Pró-Reitor de Administração, Setor: Pró-Reitoria de Administração/PRAD;

**II - Substituto:** Todos os seus eventuais substitutos.

**FISCAL DO CONTRATO:**

**I – Titular:** Layzianna Maria Santos Lima Soares – Siape nº 1655008, Cargo/Função: Coordenadoria De Licitação/PRAD, Setor: Coordenadora De Licitação/CL/PRAD.

**II – Substituto:** Antônio da Silva Soares Júnior – Siape nº 3390199, Cargo/Função: Chefe da Divisão de Execução Licitatória, Setor: Divisão de Execução Licitatória/DEL/PRAD.

**Art. 2º** - As atribuições do gestor e fiscal de contrato constam na Portaria PRAD/UFPI nº 21, de 25 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr. Revogando os termos da Portaria PRAD nº 101, de 18 de outubro de 2023.

**RAPHAELA DA MOTA SILVA**  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

---

**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

---

**RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO CONSEPE N° 234 DE 9 DE JANEIRO DE 2025**

Homologa Edital nº 02/2025-UFDPAr, referente ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, na Modalidade Presencial, por meio da edição do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) para o ano de 2025.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE**, no uso de suas das atribuições *ad referendum* do mesmo Conselho, e, considerando:

- o Processo Nº 23855.000118/2025-14

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Edital nº 02/2025-UFDPAr, que rege o processo seletivo para ingresso nas vagas dos cursos de graduação da UFDPAr destinadas aos candidatos inscritos na edição de 2025 do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), considerando as opções de Ampla Concorrência (AC) e Ações Afirmativas (cotas), com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2024, conforme processo acima mencionado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO PAULO SALES MACEDO**  
REITOR

**RESOLUÇÃO CONSEPE N° 235 DE 9 DE JANEIRO DE 2025**

Aprova o termo de adesão do SiSU 2025.1 da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) para a 1ª Edição – 2025.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE**, no uso de suas atribuições *ad referendum* do mesmo Conselho, e, considerando:

- o Processo Nº 23855.000118/2025-14

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o termo de adesão do SiSU 2025.1 da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) para a 1ª Edição – 2025, conforme processo acima mencionado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO PAULO SALES MACEDO**  
REITOR